



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1007/2010, em 1º de setembro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.30 - Dep. de Ação Comunitária

0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Ac azul)

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 - 130 R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes

1545100111.091000 - Ampliação da garagem e do almoxarifado do Pátio de Máquinas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 455..... R\$ 40.000,00

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes

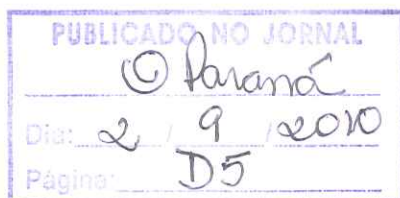
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01000 - 468 R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 1º de setembro de 2010.




José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal